



30^º CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO



25 a 29 de novembro 2024

Bibliotecas Fortes:
Sociedade Democrática Recife, PE

Eixo 2 - O advocacy de todo dia

Modalidade: trabalho completo

A Biblioteconomia brasileira: ações do CFB em prol das bibliotecas escolares

Brazilian Librarianship: CFB actions in favor of school libraries

Maria Isabel Barreira – Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

Maria Lourdes Blatt Ohira – Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

Resumo: A legalização da biblioteconomia por meio da Lei nº 4.084/1962 possibilitou a criação dos Conselhos Regionais em diferentes jurisdições e do Conselho Federal, sediado em Brasília. O trabalho objetiva descrever ações realizadas pelo Sistema CFB/CRB para a efetivação da Lei nº 12.244/2010, tendo como fundamentos teóricos-metodológicos a literatura nacional sobre biblioteca escolar, a legislação brasileira referente ao tema, na forma de leis, decretos e resoluções do CFB e o levantamento das ações efetivadas pelo sistema CFB/CRB. Os resultados mostram a concretização de diferentes ações voltadas para a implementação das bibliotecas escolares brasileiras, levando a concluir que estas refletiram positivamente no âmbito nacional.

Palavras-chave: Biblioteconomia. Biblioteca escolar. Conselho Federal de Biblioteconomia. Campanha #soubibliotecaescolar. Conselho Regionais de Biblioteconomia.

Abstract: The legalization of librarianship through law 4.084/1962 enabled the creation of Regional Councils in different jurisdictions and the Federal Council, based in Brasília. The work aims to describe actions carried out by the CFB/CRB System to implement Law 12.244/2010, having as theoretical-methodological foundations the national literature on school libraries, Brazilian legislation relating to the topic, in the form of laws, decrees and resolutions of the CFB and the survey of actions carried out by the CFB/CRB system. The results show the implementation of different actions aimed at implementing Brazilian school libraries, leading to the conclusion that these had a positive impact on the national level.

Keywords: Librarianship. School library. Federal Library Council. #soubibliotecaescolar campaign. Regional Librarianship Council.



1 INTRODUÇÃO

A biblioteconomia brasileira é uma profissão regulamentada há mais de 60 anos, por meio da Lei nº 4.084/1962. Essa condição possibilita que o exercício profissional seja fiscalizado por meio de seus principais agentes de regulamentação: Conselho Federal de Biblioteconomia e Conselhos Regionais de Biblioteconomia que integram o Sistema CFB/CRB. Dentre as principais funções, a fiscalização do exercício profissional realizada pelos Conselhos Regionais visa proteger a sociedade, garantir a segurança e priorizar a qualidade dos serviços oferecidos pelos profissionais bibliotecários, conforme preconiza a lei mencionada.

Os órgãos do Sistema CFB/CRB, desde a sua criação acompanham, no âmbito nacional e regional, o desenvolvimento da Biblioteconomia, tendo como um dos maiores desafios, as lutas empreendidas frente aos diferentes contextos de políticas públicas culturais, educacionais e informacionais. Nessa linha, a Biblioteca Escolar figura como uma das principais protagonistas no contexto atual, considerando os aspectos que envolvem a problemática da situação desse espaço no cenário educacional, com implicações para o estabelecimento de políticas públicas que alterem, de modo significativo, a atuação da biblioteca escolar nas instituições educacionais.

Ressalta-se que as bibliotecas são organizações importantes para a sociedade, independentemente de sua tipologia – públicas, especializadas, universitárias – entretanto, a biblioteca escolar é a única no Brasil que é regulada por uma lei específica, com prazo para sua efetivação recentemente vencido. Essa constatação justifica a escolha desse tipo, para a realização de diversas ações pelo Sistema CFB/CRB, visando ampliar as possibilidades de implementação e cumprimento da Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010, no tocante a “universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país”. A não efetivação das determinações estabelecidas pelo instrumento legal mencionado, pode trazer implicações significativas para a existência da Biblioteca Escolar, nos sistemas de ensino (Brasil, 2010).

O referido instrumento legal determinou que: todas as instituições públicas e privadas, deveriam desenvolver esforços progressivos para constituírem bibliotecas, no prazo máximo de dez anos; o acervo mínimo deveria contar com um título para cada

estudante matriculado; os sistemas de ensino do País deveriam determinar a ampliação do acervo conforme sua realidade; a profissão de Bibliotecário deveria ser respeitada. Além disso, estabeleceu orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares, a fim de que a universalização das bibliotecas escolares fosse efetivada.

Oportuno destacar que passados mais de 13 anos da publicação da Lei nº 12.244, as Bibliotecas Escolares, ainda não foram universalizadas e o prazo de cumprimento se esgotou em 2020, sem uma mudança efetiva na realidade das escolas brasileiras. A existência física da Biblioteca não garante que ela se manifeste em toda a sua potencialidade, tendo em vista que a presença ativa do Bibliotecário (a) na Biblioteca torna-se imprescindível para a execução das atividades inerentes ao espaço em discussão.

Na literatura brasileira inúmeros autores, oriundos do meio acadêmico e do meio profissional analisaram a Lei nº 12.244/2010, no sentido de avaliar as fragilidades, os avanços e as perspectivas com vistas a consolidação da referida Lei. Para Campello *et al.* (2016) a Lei deixa de revelar: i) a riqueza do conhecimento da área de biblioteconomia em relação a biblioteca escolar e suas especificidades; ii) ignora os avanços das pesquisas sobre o tema publicados na literatura, iii) não considera as diretrizes de instituições internacionais e nacionais da área, no caso do Brasil, o CFB. Os autores complementam ainda que a lei dimensiona o acervo em termos de quantidade e diversidade de obras, uma vez que,

a definição de um título por aluno é positiva, pois significa que a coleção terá maior diversidade de obras, não sendo suficiente que haja muitos exemplares de um mesmo título. Torna-se necessário diferenciar o que é obra literária e livro didático para uso do aluno, e que ele não é material do acervo da biblioteca (Campello *et al.*, 2016, p. 55).

A preocupação de Campello *et al.* (2016) é procedente, uma vez que a biblioteca escolar é um local destinado tanto às práticas escolares relacionadas ao ensino formal, quanto aquelas relativas à recreação, ao lazer e a fruição por meio da leitura.

Na mesma linha, Silva (2019, p. 66-67) ao analisar a Lei em tela, apresenta um conjunto potencial de avanços que podem ser dimensionados, a partir dos seguintes elementos:

a) promove, por meio da consciência jurídica, que a biblioteca deve ser um ambiente valorizado no construto das políticas educacionais; b) abre perspectivas para construção de uma cultura de informação na escola, a partir das práticas técnico-pedagógicas da biblioteca escolar; [...] d) designa a efetiva participação do bibliotecário como profissional gestor especializado para atuar na biblioteca escolar; e) institui mecanismos mínimos para formação de um acervo na biblioteca escolar.

Nessa direção, é possível vislumbrar os avanços oriundos do estabelecimento da normativa no que se refere a presença da biblioteca no espaço escolar.

As conquistas, entretanto, não ofusca as deficiências do regramento legal, pois, acordo com o mesmo autor, é possível indicar os seguintes elementos: a) “caráter conceitual” da biblioteca escolar, poderia ser mais detalhada no que tange ao caráter semântico da biblioteca escolar e de suas características técnicas, organizacionais, educativas, além de sua intencionalidade política social e pedagógica;

b) não designa um orçamento para investir nas bibliotecas escolares, seja em instituições públicas ou privadas; c) não estabelece qualquer tipo de punição para as instituições que não cumprirem com os requisitos mínimos exigidos em Lei; [...] d) não engendrou uma comissão formada por bibliotecários, educadores e outros profissionais, visando promover efetivos subsídios para o cumprimento da Lei [...] (Silva, 2019, p. 68).

Diante dos inúmeros apontamentos das fragilidades da Lei nº 12.244/2010, concordamos com Farias e Brito (2019, p. 835), quando afirmam que a Lei mencionada “é frágil no que toca à efetividade da biblioteca escolar no trabalho educativo, especialmente porque, implicitamente, concebe a ação bibliotecária como corpo separado do projeto pedagógico da escola”. Para Silva (2019, p. 89), “a Lei 12.244/10 é um expoente político-jurídico para repensar novas perspectivas de atuação para as bibliotecas escolares”. Diante da realidade apresentada, iniciativas de parlamentares como a das Deputadas Laura Carneiro e Carmen Zanotto em 2018, trazem um alento quando propõe alteração na Lei da Universalização da Biblioteca escolar, por meio de um Projeto de Lei, intitulado PL nº 9.484, de 2018, na Câmara dos Deputados, sugerindo uma nova definição para biblioteca escolar e a criação do Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE).

A tramitação na Câmara dos Deputados nesse ano legislativo, fez com que o Projeto de Lei assumisse uma numeração nova, agora denominado PL 5656/2019, que foi encaminhado para apreciação no Senado Federal, retornando para a Câmara dos

Deputados para apreciação final. Desse modo, após sete anos de tramitando, o referido PL torna a biblioteca escolar um equipamento cultural obrigatório e cria o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE), ao ser transformado em Lei, sancionada pelo Presidente da República, tornando-se a Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024.

A nova Lei, altera a anterior (Lei nº 12.244/10), modifica a definição de biblioteca escolar e estabelece diferentes funções do SNBE, com destaque para: a) o estabelecimento de acervo mínimo, tomando como parâmetro o número de alunos matriculados em cada escola; b) incentivo para implantação de bibliotecas nos estabelecimentos de ensino no Brasil; c) promoção de melhorias na atual rede de bibliotecas escolares e d) implementação de política de acervo nesses espaços. É perceptível que a Lei nº 14.837/2024 traz avanços importantes, pois busca sanar lacunas existentes na Lei de Universalização das Bibliotecas escolares, além de criar um sistema específico para atender a biblioteca escolar.

Em paralelo ao movimento normativo, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia, historicamente sempre estiveram empreendendo atividades, a fim de visibilizar o trabalho desenvolvido pela categoria em prol da sociedade.

As ações desenvolvidas pelo CFB no âmbito do legislativo federal merecem destaque, pois, os trâmites ocorridos na Câmara dos Deputados e no Senado Federal relacionados a projetos de lei que envolvem a biblioteconomia, são acompanhados por um profissional especializado em assessoria parlamentar. Esse cuidado decorre da compreensão que o referido organismo de classe tem sobre a importância de manter-se próximo as entidades que legitimam o desenvolvimento da cultura, da educação e consequentemente, de bibliotecas como equipamentos culturais, entendendo que um país aparelhado com boas bibliotecas contribuirá para a formação de cidadãos esclarecidos, críticos e participativos, condição *sine qua non* para o desenvolvimento e progresso de uma nação.

Relatar as ações realizadas pelo Sistema CFB/CRB, é necessária para tornar conhecido os esforços de uma classe profissional em prol das bibliotecas escolares, evidenciando seu posicionamento como um agente de transformação da realidade

vigente e não meramente espectador, ao envolver-se com a “causa da educação”, especialmente dos profissionais que atuam em escolas ou vislumbram desempenhar atividades nesses espaços. Destaca-se a seguir algumas ações realizadas pelo Sistema CFB/CRB durante a 19ª Gestão (2022-2024) que estão contribuindo para que as políticas públicas tenham possibilidade de acontecer

2 AÇÕES EMPREENDIDAS PELO SISTEMA CFB/CRB

Nesta seção são apresentadas as ações empreendidas pelo sistema CFB/CRB.

2.1 Campanha #soubibliotecaescolar

A ideia de realizar uma campanha nacional envolvendo as Bibliotecas escolares foi proposta pela atual presidente do Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região (CRB-8), Ana Cláudia Martins, na Assembleia do Sistema CFB/CRB realizada em março de 2022. A partir da parceria estabelecida com o CFB, foi instituído naquele período um Grupo de Trabalho composto por integrantes do sistema CFB /CRB¹ para planejar e desenvolver a campanha.

O slogan da Campanha pelo Grupo de Trabalho **“SouBibliotecaEscolar”**, se origina da frase proferida pelo professor Jonathas Luiz Carvalho da Silva, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), tornando-se ponto de partida para o desenvolvimento da campanha em âmbito nacional. O objetivo pretendido pela campanha é sensibilizar os gestores da área da cultura e da educação sobre a importância das bibliotecas escolares, mobilizando sociedade, formadores de opinião e autoridades em favor do cumprimento da Lei nº 12.244/2010, aliado aos seguintes objetivos específicos.

- a) contribuir para o diálogo e a construção de políticas públicas continuadas para as bibliotecas escolares;

¹ Fabio Lima Cordeiro presidente do CFB (CRB-1/1763), Ana Cláudia Martins, presidente do CRB-8 (CRB-8/8246), Kilvya Simone de Leão Braga presidente do CRB-15 (CRB-15/691), Raphael da Silva Cavalcante presidente do CRB-1 (CRB-1/2435), Regina dos Anjos Fazioli, conselheira do CRB-8 (CRB-8/2491) e Valéria Martin Valls conselheira do CFB (CRB-8/5243).

- b) incentivar a implantação das bibliotecas escolares como elemento fundamental para a formação de nossas crianças, garantindo a todas um ensino de qualidade;
- c) valorizar a biblioteca escolar como elemento estratégico para o desenvolvimento social, por meio de ações voltadas para a educação e cultura;
- d) demonstrar que a biblioteca escolar é fator determinante para a promoção da inclusão social, valorização dos direitos dos cidadãos e das ações para o desenvolvimento sustentável;
- e) promover junto à sociedade a percepção de que o bibliotecário é o profissional habilitado para gerenciar o ambiente da biblioteca escolar.

A iniciativa visa mobilizar diversos setores da sociedade, especialmente jovens e potenciais usuários desses espaços a defenderem mais investimentos para as bibliotecas escolares. A participação e o engajamento daqueles que compõem nossa sociedade são essenciais para a promoção de mudanças, tendo em vista que a união de todos é determinante para a retomada do desenvolvimento educacional do país.

A parceria entre o Conselho Regional de Biblioteconomia 8ª Região (CRB-8) com o Conselho Federal de Biblioteconomia, em prol da ampliação bibliotecas escolares de qualidade, para a construção de um mundo melhor e mais justo, possibilitou a realização do lançamento da campanha #soubibliotecaescolar na 26ª edição da Bienal Internacional do Livro de São Paulo, ocorrido em 2 de julho de 2022.

A imagem criada para a Campanha **#SouBibliotecaEscolar** tem como referência a esfera da biblioteca escolar, onde se dá, de forma lúdica, a base do aprendizado nos primórdios da educação formal. A representação nela contida mostra a amplitude de seu alcance tais como autores da literatura nacional e internacional: Machado de Assis, Ziraldo, Monteiro Lobato, Jorge Amado, Saint-Exupéry, William Shakespeare até grafites, menções a RPG, entre outras (Figura 1). Dessa forma, a biblioteca escolar não se limita a autores infantis, mas também abarca temas que contribuem para a formação do ser humano, priorizando o conhecimento em geral, mas também fomentando o gosto pela

leitura, em consonância com a Agenda 2030, tornando-se dessa maneira, instrumento de apoio no sentido de formação de cidadãos mais conscientes.

Figura 1 – Material de divulgação da Campanha



Fonte: CFB, 2024.

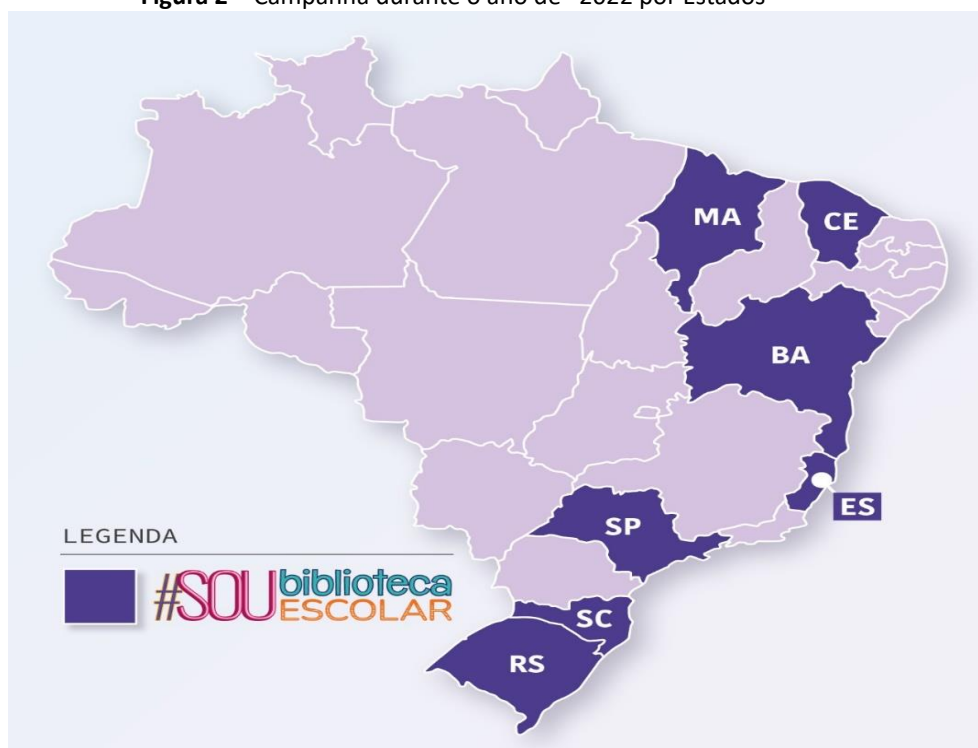
Após o lançamento em São Paulo, Santa Catarina foi o segundo estado a lançar a Campanha na 1ª Bienal do Livro de São José, município da grande Florianópolis. O evento aconteceu no dia 7 de setembro de 2022 e foi organizado pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 14ª Região (CRB-14) em parceria com a Associação Catarinense de Bibliotecários (ACB), com apoio dos Cursos de Biblioteconomia existentes do Estado. Em seguida, o Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), jurisdição do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo realizou o lançamento da campanha durante a Semana Capixaba do Livro e da Biblioteca que ocorreu de 24 a 25 de outubro de 2022.

Em novembro de 2022 aconteceram três lançamentos da campanha **#soubibliotecaescolar**: o Conselho Regional de Biblioteconomia 10ª Região (CRB-10) fez o lançamento na cidade de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul no dia 13 de novembro de 2022; no 14 de novembro de 2022, o Conselho Regional de Biblioteconomia 5ª Região (CRB-5), jurisdição Estado da Bahia e Sergipe fez o lançamento na Bienal do Livro da Bahia na cidade de Salvador; no Estado do Ceará, o lançamento da campanha ocorreu no dia 16 de novembro de 2022, durante a XIV Bienal do Livro do

Ceará; por fim, para encerrar o ano, no dia 08 de dezembro de 2022, o estado do Maranhão lançou a campanha no Centro de Convenções da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) durante a 15ª Feira do Livro de São Luís, na Abertura da Mesa com o tema 'revisitando a Lei 12.244/2010'.

Dos 14 Conselhos Regionais de Biblioteconomia, sete (50%) lançaram a Campanha **#soubibliotecaescolar**, no período de julho a dezembro de 2022. Foram seis meses de mobilização do Sistema CFB/CRB e da classe bibliotecária, com o objetivo de esclarecer a sociedade para o cumprimento da Lei nº 12.244/2010 e da importância de a Biblioteca escolar estar presente nas unidades de ensino do país (Figura 2). No âmbito nacional, considerando a quantidade de estados da Federação mais o Distrito Federal, a Campanha atingiu 26% dos estados, representados no mapa do Brasil.

Figura 2 – Campanha durante o ano de 2022 por Estados



Fonte: CFB, 2024.

No ano de 2023, apenas o Conselho Regional de Biblioteconomia-7ª Região fez o lançamento da campanha durante as celebrações do dia do Bibliotecário, no evento Biblioteca Escolar: cenários e desafios, que aconteceu no dia 16 de abril de 2023, na sede da Academia Brasileira de Letras, na cidade do Rio de Janeiro. Diante disso, a Comissão de Bibliotecas Escolares e Públicas do CFB envidará esforços para que, em 2024, o

lançamento da campanha ocorra nos demais estados do Brasil, objetivando mobilizar a sociedade no sentido de que todas as escolas brasileiras possuam bibliotecas com bibliotecários, se empenhando para conscientizar a sociedade sobre a importância do cumprimento da Lei nº 12.244/2010.

2.2 Cartilha A Biblioteca Escolar

A proposta para elaboração da Cartilha A Biblioteca Escolar, partiu do Conselho Regional de Biblioteconomia 6ª Região (CRB-6), jurisdição do Estado de Minas Gerais e Espírito Santo, contando com contribuição do Conselho Regional de Biblioteconomia 14ª Região (CRB-14), jurisdição do Estado de Santa Catarina.

A publicação aborda aspectos relacionados a exigência de Biblioteca Escolar, apresenta as funções da Biblioteca Escolar; as competências do Bibliotecário(a), com destaque para as atividades desenvolvidas, as práticas de mediação da leitura, esclarecendo sobre a exigência do Bibliotecário(a) em todas as bibliotecas escolares do país. Apresenta esclarecimentos sobre possibilidades de contratação de bibliotecários(as) nas escolas estaduais e municipais; aborda aspectos inerentes a fiscalização, parâmetros que devem ser seguidos para estruturar uma biblioteca escolar e sugestões para obter recursos para a Biblioteca. Relaciona ainda a legislação sobre Bibliotecas escolares e a obrigatoriedade da presença de bibliotecário(a). Em anexo apresenta um modelo para criação do Projeto de Lei para criação do cargo de bibliotecário em estados e municípios que ainda não contam com esse profissional em seu quadro.

A cartilha 'A biblioteca escolar' é um material utilizada no processo de Fiscalização, pelos bibliotecários fiscais, quando das visitas nas escolas brasileiras. Dentro das possibilidades, é entregue aos diretores das unidades de ensino públicas e proprietários de instituições privadas. Outra contribuição da cartilha é que esta pode ser utilizada como material didático nos componentes curriculares que tratam de Bibliotecas escolares, se presentes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Biblioteconomia do Brasil. A Cartilha está disponível para download no Repositório do CFB.

2.3 Dia do Bibliotecário

O Decreto nº 84.631 de 9 de abril de 1980, institui a "Semana Nacional do Livro e da Biblioteca" e o "Dia do Bibliotecário". No Art. 4º do referido decreto fica instituído o Dia do Bibliotecário, a ser comemorado em todo o território nacional a 12 de março, data do nascimento do bibliotecário, escritor e poeta Manuel Bastos Tigre (Brasil, 1980). Manuel Bastos Tigre foi engenheiro de combate às secas, jornalista, humorista, dramaturgo, músico e publicitário que aos 33 anos de idade se tornou o primeiro bibliotecário concursado, atuando na Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFB, 2023).

O Sistema CFB/CRB definiu o tema do Dia do Bibliotecário do ano de 2023, *"políticas públicas fortes, bibliotecas extraordinárias"*. O Dia do Bibliotecário é comemorado em todo o território, ficando a organização dos eventos sob a responsabilidade dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia que contam com a parceria das Associações de classe, sindicatos e cursos de Biblioteconomia. Em 2023, a Academia Brasileira de Letras (ABL) com sede na cidade o Rio de Janeiro, foi palco de um encontro histórico memorável, pois reuniu bibliotecários, bibliotecárias, acadêmicos, escritores, parlamentares, representantes de diversas entidades civis para celebrar o Dia do Bibliotecário, evento organizado com o apoio do CRB/7 (CFB, 2023, p. 17).

O tema escolhido para as comemorações do Dia do Bibliotecário em 2024, foi *"Letramento Racial"*. O planejamento que envolvam as comemorações do Dia do Bibliotecário é de responsabilidade da Comissão de Divulgação e Valorização Profissional do CFB, que se reúne as Comissões do Conselhos Regionais de Biblioteconomia, a fim de delinear as ações relativas as comemorações do Dia do Bibliotecário. Nesse sentido, o CFB lançou o boletim de n. 85/2024, onde são apresentadas matérias versando sobre luta contra o racismo nas bibliotecas brasileiras.

2.4 Pesquisa Retrato das Bibliotecas Escolares

A pesquisa 'retrato das bibliotecas escolares', realizada pelo Conselho Regional de Biblioteconomia 14ª Região (CRB-14), a pedido do Ministério Público de Santa Catarina, é um mapeamento sobre a realidade da biblioteca escolar no Estado, nas

esferas estadual e municipal, intitulado Retrato das Bibliotecas Escolares da Rede de ensino estadual e das redes de ensino municipais do Estado de Santa Catarina, ambas aplicadas em 2020 pelo Grupo de Pesquisa Biblioteca Escolar, do referido conselho. Os resultados do estudo reverberaram positivamente em favor da biblioteca na escola, e a partir do Conselho Regional de Biblioteconomia 14^a Região (CRB-14), foi proposto ao plenário do CFB, a adoção da metodologia desenvolvida para ser aplicada nos demais Conselhos Regionais, com o objetivo de fortalecer a Campanha **#soubibliotecaescolar**. O relatório com os resultados da pesquisa Retrato das-Bibliotecas Escolares da Rede de Ensino Estadual de Santa Catarina, está disponível no site do CRB 14 (Sena, 2021), enquanto os resultados da pesquisa Retratos das Bibliotecas da Rede de Ensino Municipal de Santa Catarina foram publicados em um periódico (Ohira *et al.*, 2022).

A metodologia criada foi replicada em outras regiões do país com o objetivo de se obter o real retrato da situação das bibliotecas escolares brasileiras. Assim, Conselho Regional de Biblioteconomia da 8^a Região (CRB-8) aplicou a pesquisa em 2021, cujos resultados foram apresentados e divulgados em eventos da área. Nesse interim, a Comissão de Bibliotecas escolares realizou reuniões virtuais com o Conselho Regional de Biblioteconomia 4^a Região (CRB-4) jurisdição de Pernambuco e Alagoas, com o Conselho Regional de Biblioteconomia 5^a Região (CRB-5) jurisdição de Bahia e Sergipe e com o Conselho Regional de Biblioteconomia 1^a Região (CRB-1) jurisdição do Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, com o objetivo de apresentar a metodologia da pesquisa e sanar dúvidas sobre os procedimentos adotados. Destaca-se que no ano de 2023 o CRB-5 concluiu a pesquisa nos estados da sua jurisdição.

Os resultados encontrados nas pesquisas realizadas nos estados de Santa Catarina, São Paulo e Bahia e Sergipe, evidenciaram que o acervo da maioria das bibliotecas escolares da rede pública é formado por aquisições, via Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) do Ministério da Educação (MEC). Essa constatação demonstra como a biblioteca escolar e o PNLD estão fortemente conectados, destacando a importância do bibliotecário como um grande parceiro para o sucesso do programa. Outro resultado a ser destacado é que, tratamento dado ao acervo das bibliotecas escolares pesquisadas, é em sua maioria ainda de forma manual. A

ausência do bibliotecário nas bibliotecas escolares também foi comprovada, sendo este espaço ocupado por professores readaptados. Para Campello *et al.* (2016, p. 56) “o fato é que uma clareza de que a Lei 12.244/2010 não pode servir apenas para garantir que haja uma biblioteca em cada escola; esses espaços precisam ser qualificados. Acredita-se que é a presença do bibliotecário que garantirá essa qualidade”.

A realização do diagnóstico da situação das bibliotecas escolares de um município ou de um estado do Brasil pode subsidiar as interlocuções com os gestores públicos, fundamentar as políticas públicas da área e em especial, fortalecer a Campanha #soubibliotecaescolar. O artigo intitulado “Metodologia para mapeamento e Diagnóstico de Bibliotecas Escolares” foi apresentada no 29º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, realizado em setembro de 2022, no formato on-line (Pizzorno *et al.*, 2022). Destaca-se que os Relatórios das pesquisas, o questionário utilizado para coleta dos dados e a descrição da metodologia utilizada em Santa Catarina estão disponíveis no site do CRB-14, para pesquisadores da área de Bibliotecas escolares, bibliotecários e acadêmicos que queiram subsidiar suas pesquisas, como também, aos Conselhos Regionais de Biblioteconomia que desejam aplicar nos seus estados de jurisdição.

O conhecimento acerca da situação das Bibliotecas Escolares demanda o levantamento dos dados, realizadas com o objetivo a avaliar o acervo, o espaço físico, as atividades realizadas, os serviços oferecidos, recursos humanos, dentre outros indicadores utilizados. Constatou-se na literatura uma variedade de termos utilizados pelos autores em seus artigos que tratam esse tipo de pesquisa como: Diagnóstico, Retrato, Avaliação, Situação, Panorama, Cenário, Panorama dentre outros termos. Contudo, todas as pesquisas foram realizadas com o intuito de coletar e analisar dados quantitativos e/ou qualitativos sobre as condições de funcionamento das bibliotecas escolares. Pesquisas desta natureza podem subsidiar as interlocuções com o Ministério Público que é responsável pela defesa de direitos dos cidadãos e dos interesses da sociedade, como também contribuir na condução de um debate mais efetivo com os gestores públicos em âmbito nacional, estadual e municipal e gestores das unidades de ensino privado do país, no sentido de fazer cumprir a Lei nº 12.244/2010.

2.5 Monitoramento da Produção Científica e a Lei nº 12.244/2010

O estudo produção científica de um campo do saber permite mapear as características da área investigada, identificar temáticas e publicação em periódicos científicos e tendências (Oliveira; Rodrigues, 2018). Esses aspectos auxiliam a compreensão e o interesse da área por determinado objeto de investigação e suas problemáticas, sendo que as evidências encontradas na literatura podem contribuir para construção de novas perspectivas. Em face dessa compreensão, foi realizado o monitoramento e a análise de 50 artigos publicados em periódicos da área de Biblioteconomia e Ciência da Informação, que abordam a Lei nº 12.244/2010.

O levantamento dos artigos publicados nos periódicos nacionais ocorreu na Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (BRAPCI), cuja busca utilizou os seguintes termos (“Lei 12.244/2010” or 12.244) nos campos de: título, resumo e palavras-chave, sendo excluídos os artigos que não possuísem tais termos, nos campos mencionados. Os dados preliminares foi tema de palestra no I Fórum de Bibliotecas escolares do CRB/8 realizado na cidade de São Paulo em agosto de 2023.

O monitoramento possibilitou identificar os temas em evidência, autores mais produtivos, vínculo institucional dos autores, linha do tempo da produção e periódicos utilizados para comunicação das pesquisas. A partir da análise de conteúdo dos artigos, estes foram agrupados nas seguintes categorias: i) Políticas Públicas a partir da análise da Lei nº 12.244 (8 artigos); ii) Políticas públicas e as ações para cumprimento da lei (11 artigos); iii) Diagnósticos das bibliotecas escolares brasileiras (11 artigos); iv) Concepção e organização das bibliotecas escolares (13 artigos); v) Formação e competências do Bibliotecário (13 artigos), totalizando 50 artigos publicados em periódicos. No tocante aos temas encontrados, destaca-se os temas com maior produção, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Categorização temática dos artigos entre 2010-2023

Categorização temática	Nº de artigos	%
Bibliotecas escolares: concepção e organização	13	26%
Diagnósticos de Bibliotecas escolares	11	22%
Políticas públicas: Ações para cumprimento da Lei nº 12.244	11	22%
Políticas públicas: Análise da Lei nº 12.244	8	16%
Formação e competência do Bibliotecário(a)	7	14%
Total de artigos	50	100%

Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Observa-se que aqueles relacionados a políticas públicas, agrupados em: políticas públicas: ações para cumprimento da lei e políticas públicas: análise da Lei nº 12.244 se obteve 38%, onde a discussão girou em torno da importância de pensar urgentemente políticas públicas para a área das bibliotecas escolares brasileiras, sendo que muitos deles apresentaram ações desenvolvidas que merecem ser disseminadas. O tema 'Concepção e Organização de Bibliotecas escolares', destaca-se com 26% da produção e revela a preocupação de autores com relação aos seguintes pontos: a) Representação da Biblioteca no contexto da escola como organização educacional e de aprendizagem, sua concepção e sua participação na estrutura organizacional no contexto escolar brasileiro (Nunes; Gonçalves, 2019); b) Bibliotecas escolares e salas de leitura desenvolvem importantes papéis na escola, porém é necessária a distinção das atribuições de tais espaços que desempenham funções distintas, ainda que conversam entre si (Trindade ; Torres, 2023); Necessidade da implantação de políticas públicas que, além de garantir a ampliação numérica das Bibliotecas escolares, é importante da inclusão de mecanismos que contribuam para a ressignificação desse espaço de aprendizagem (Viana; Pieruccini, 2015).

Os dados ainda permitiram identificar núcleos de pesquisa de Bibliotecas escolares na Universidade Federal de Minas Gerais, Universidade do Estado de Santa Catarina, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto e Universidade Federal do Cariri, com maior produção e que nos remete aos autores com extensa luta pela causa. O monitoramento mostra a urgência em manter o diálogo com a área de educação, necessidade de participar de eventos da área, publicar em periódicos da área de educação, fomentar teses, dissertações e TCC abordam Biblioteca Escolar e a Lei nº 12.244.

2.6 Publicação do E-book 'Biblioteca na escola e a Lei nº 12.244/2010'

A publicação do E-book é uma iniciativa da Comissão de Bibliotecas Escolares e Públicas do CFB, visando ampliar as discussões sobre a biblioteca escolar brasileira. Assim, dentre as contribuições contidas na obra, destacam-se:

- a) a ampliação da Lei nº 12.244/2010 por meio da Lei nº 14.837 de 8 de abril de 2024, criando o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE) e

- reconhecendo as bibliotecas escolares como equipamento cultural obrigatório e necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) os reflexos da Lei nº 12.244/2010 na produção científica e acadêmica produzida por bibliotecários, nos cursos de graduação e cursos de pós-graduação;
 - c) a necessidade de realizarmos interlocução entre as áreas da Biblioteconomia e Educação;
 - d) o fomento de ações para sensibilizar educadores sobre a existência de legislação específica que dispõe sobre a obrigatoriedade das bibliotecas nas escolas.

Figura 3 – Capa do e-book



Fonte: CFB, 2024.

O e-book “Biblioteca Escolar e a Lei nº 12.244/2010: mapeamento da Produção científica acadêmica” é uma obra coletiva destinada a fomentar discussões, pesquisas e ações relacionadas à biblioteca escolar. Com lançamento programado para o 30º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação (CBBDD) 2024, em Recife, o e-book será posteriormente disponibilizado no Repositório do Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As ações descritas representam os esforços empreendidos em prol da educação no Brasil e pelo direito de as escolas contarem com bibliotecas. Há, portanto, um longo caminho a ser percorrido para que a Lei nº 12.244/2010 de fato represente um marco legal efetivado em favor da leitura e formação de leitores. Para tanto, é necessária atuação conjunta das entidades de classe, cursos de biblioteconomia, bibliotecários(as) e principalmente da sociedade civil. A construção de novas representações da Biblioteca Escolar implica no desenvolvimento de bibliotecas escolares inovadoras, que ultrapassem noções como: *sala com livros*, *lugar de silêncio*, *sala de leitura*, ou até mesmo o completo desconhecimento de suas potencialidades. Incentivar para que as práticas pedagógicas sejam executadas na biblioteca de forma interdisciplinar, em colaboração com bibliotecários(as) e professores(as), criando experiências no contexto da biblioteca escolar. Enfim, transformar a biblioteca em objeto de desejo das comunidades escolares, elemento fundamental para consolidá-la na cena escolar e na vida da comunidade.

O empenho por parte dos professores, para despertar nos alunos a busca do conhecimento é fator primordial para que a biblioteca seja protagonista nesse processo. Os avanços na educação pública brasileira podem garantir a melhoria na qualidade de ensino, a partir da ampliação do acesso aos livros e a leitura. Assim como o professor é o personagem central da escola, o bibliotecário também é na biblioteca escolar. Legislação específica, diretrizes e padrões já representam uma realidade para a implantação das bibliotecas escolares, no entanto, o agir dos responsáveis pela educação em âmbito federal, estadual e municipal e o envolvimento da comunidade escolar consolidará essa conquista, possibilitando a milhares de crianças e adolescentes o acesso à informação, cultura e cidadania.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 84.631, de 9 de abril de 1980**. Institui a "Semana Nacional do Livro e da Biblioteca" e o "Dia do Bibliotecário". Brasília, DF: Presidência da República, 1980. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1980/d84631.html. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 12.244 de 24 de maio de 2010**. Dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12244.htm?_=undefined. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962**. Dispõe sobre a profissão de bibliotecário e regula seu exercício. Brasília, DF: Presidência da República, 1962. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4084.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.837, de 8 de abril de 2024**. Altera a Lei nº 12.244, de 24 de maio de 2010, que “dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País”, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14837.htm. Acesso em: 27 fev. 2024.

BRASIL. **Projeto de Lei 5.656 /2019**. Altera a Lei nº 12.244/2010 de 24 de maio 2010, para modificar a definição de biblioteca escolar e criar o Sistema Nacional de Bibliotecas Escolares (SNBE). Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2167716&fichaAmigavel=nao>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CAMPELLO, B. *et al.* A universalização de bibliotecas nas escolas: reflexos da lei 12244. **Ponto de acesso**, Salvador, v. 10, n. 2, p. 39-58, 2016. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaici/article/view/13609>. Acesso em: 24 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. **A biblioteca escolar**. Brasília: Conselho Federal de Biblioteconomia, 2023a.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Celebração dos Bibliotecários. **Boletim da Biblioteconomia**, Brasília, DF, ano 15, n.83, p. 1-38, 2023b. Disponível em: http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1418/1/BOLETIM_CFB_ED_83_MO_DIFICADO_24_10_compressed.pdf. Acesso em: 24 fev. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA. Conheça a campanha “soubibliotecaescolar. **Boletim da Biblioteconomia**, Brasília, DF, ano 15, n. 81 p. 16-21, 2022. Disponível em: http://repositorio.cfb.org.br/bitstream/123456789/1406/1/Informativo_CFB_81_agosto.pdf. Acesso em: 27 fev. 2024.

FARIAS, F. R.; BRITTO, L. P. L. A Lei n. 12.244 e sua concepção de biblioteca escolar: uma análise. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, Brasília, DF, v. 12, n. 3, p.

826-836, 2019. DOI: <https://doi.org/10.26512/rici.v12.n3.2019.19155>. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/19155> .Consulta em: 27 fev. 2024.

NUNES, M. C.; GONÇALVES, M. M. B. Concepção da biblioteca na escola: representações construídas a partir de suas diretrizes. **ConCi**: Convergências em Ciência da Informação, Aracajú, v. 2, n. 3, p. 69-83, 2019. DOI: <https://doi.org/10.33467/conci.v2i3.13671>. Disponível em: <https://periodicos.ufs.br/conci/article/view/13671>. Acesso em: 27 fev. 2024.

OHIRA, M. L. B. *et al.* Metodologia para mapeamento e diagnóstico de bibliotecas escolares: relato de experiência do CRB/14. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 29., 2022. **Anais eletrônicos** [...]. Disponível em: <https://portal.febab.org.br/cbbd2022/article/view/2654>. Acesso em: 27 fev. 2024.

OHIRA, M. L. B. *et al.* Retrato das bibliotecas da rede de ensino municipal de Santa Catarina. **Revista ACB**: Biblioteconomia em Santa Catarina, Florianópolis, v. 27, n.3, p. 1-17, 2022. Disponível em: <https://revista.acbsc.org.br/racb/article/view/1931>. Acesso em: 27 fev. 2024.

OLIVEIRA, D. A.; RODRIGUES, E. C. A constituição teórico-metodológica da biblioteca escolar: contribuição dos grupos de pesquisa do CNPq no campo da ciência da informação. **Biblos**: Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, Rio Grande, v. 32, n. 1, p. 146-162, 2018. DOI: <https://doi.org/10.14295/biblos.v32i1.6800>. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/6800>. Acesso em: 27 fev. 2024.

SENA, P. M. B. **Retrato das bibliotecas escolares da rede de ensino estadual de Santa Catarina**: relatório técnico. Florianópolis: Conselho Regional de Biblioteconomia, 2021. Disponível em: <https://www.crb14.org.br/usr/files/RETRATO-BIB-ESCOLAS-SC-CRB-14-PUBLICO%2040%20paginas.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.

SILVA, J. L. C. Lei de universalização das bibliotecas escolares (12.244/10): concepções, aplicações e proposição de política pública. **Revista Informação em Cultura**, Mossoró, v. 1, n.1, p. 60-93, 2019. DOI: <https://doi.org/10.21708/issn2674-6549.v1i1a8521.2019>. Disponível em: <https://periodicos.ufersa.edu.br/ric/article/view/8521>. Acesso em: 27 fev. 2024.

TRINDADE, T. L.; TORRES, P. L. Biblioteca escolar e sala de leitura: diferenças, competências e contribuição no ambiente escolar brasileiro. **Biblionline**, João Pessoa, v. 19, n. 2, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/biblio/article/view/67200>. Acesso em: 27 fev. 2024.

VIANA, L; PIERUCCINI, I. Bibliotecas escolares: políticas públicas para a criação de possibilidades. **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 2, 2015. Disponível em:



<https://revistas.ancib.org/index.php/tpbci/article/view/354/354>. . Acesso em: 27 fev. 2024.